



LEI ORDINÁRIA Nº 985

de 11 de dezembro de 2000

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal,
nesta cidade.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*PROJETO DE LEI Nº 013/2000 AUTOR(ES): VEREADOR(A): OVÍDIO
CERVIERI PROTOCOLO Nº 169/2000 DATA: 24/11/2000*

*LEI Nº 985/2000, DE 11/12/2000 “Dispõe sobre denominação de Logr
adouro Público Municipal, nesta cidade.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica denominado de “OTAIR DA CRUZ BANDEIRA”, o Ginásio Pol
iesportivo a ser construído pela Prefeitura Municipal, no Bairro Piracema,
na área que foi objeto de desafetação através da Lei nº 977/2000.*

Art. 2º.

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos
ições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 11 de Dezembro de 2000
OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal*

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/12/2000

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 985/2000 - 11 de dezembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em